

JUSTIFICATIVA

PL 0066-2001

De acordo com os propósitos da Administração Pública que visa o estímulo ao pleno exercício da cidadania, alçando o município à categoria de indutor e participe dos rumos almejados para a cidade, surge a presente propositura. Busca a presente estabelecer os critérios a serem adotados pelo Poder Público Municipal quando da efetuação do termo de cooperação com a iniciativa privada para fins de execução e manutenção de melhorias no ambiente urbano, nos termos do autorizado pela Lei n. 12.115/96, tendo em vista sua fundamental importância no processo de recuperação da qualidade de vida na cidade de São Paulo.

O disciplinamento destes critérios possibilitará a aplicação efetiva de valioso instrumento de indução à participação social e colaboração espontânea da iniciativa privada, estimulando o zelo pelos bens públicos, de interesse de toda a comunidade.

Tendo em vista o caráter conscientizador e participativo no qual a medida se sustenta, sem que para tal constitua-se em ônus aos cofres públicos, conto com a aprovação dos nobres pares.